

§ 3.º — Despesa de Aplicação Financeira

VERBA N. 7

DESPESA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NOS
TERMOS DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N. 12.762.

8.91.7	7 — Empréstimos		
71	Operações imobiliárias		
711	Empréstimos-imóveis alheios	1.800.000.000,00	
8.91.8	8 — Obras, construções e Aquisições de Imóveis		
81	Inversões imobiliárias		
819	Obras e construções	550.000.000,00	
Soma do § 3.º — Despesa de Aplicação Financeira		2.350.000.000,00	
Soma das Suplementações		2.404.400.000,00	

Parágrafo único — O valor do crédito de que trata este artigo será coberto com os seguintes recursos:

- a) — Cr\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício; e
- b) — Cr\$ 254.400.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), oriundos de reduções em dotações consignadas no orçamento vigente dessa Autarquia, subordinadas às verbas e códigos gerais a seguir especificados:

§ 1.º — Despesa Administrativa

INSTITUTO-SEDE

VERBA N. 1

Pessoal

8.91.1	1 — Pessoal Variável		
19	Extranumerários		
101	Mensalistas	1.150.000,00	

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.91.2	2 — Material Permanente		
29	Instalações e equipamentos		
299	Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	1.950.000,00	
Soma do Instituto-Sede		3.100.000,00	

DIVISÃO DA CARTEIRA PREDIAL

VERBA N. 3

Pessoal

8.91.0	0 — Pessoal Fixo		
01	Vencimentos e remunerações		
014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	200.000,00	
05	Gratificações		
052	Pela prestação de serviços extraordinários	300.000,00	600.000,00

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.91.4	4 — Despesas Diversas		
45	Serviços especiais		
459	Serviços especiais	700.000,00	
Soma da Divisão da Carteira Predial		1.300.000,00	
Soma do § 1.º — Despesa Administrativa		4.400.000,00	

§ 3.º — Despesa de Aplicação Financeira

VERBA N. 7

DESPESA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N. 12.762.

8.91.7	7 — Empréstimos		
71	Operações imobiliárias		
719	Empréstimos-imóveis próprios	220.000.000,00	
8.91.8	8 — Obras, Construções e Aquisições de Imóveis		
81	Inversões imobiliárias		
811	Aquisições de imóveis	20.000.000,00	
8.91.9	9 — Outras Aplicações		
91	Aplicações diversas		
910	Aquisições de títulos	7.000.000,00	
911	Empréstimos diversos	3.000.000,00	10.000.000,00
Soma do § 3.º — Despesa de Aplicação Financeira		250.000.000,00	
Soma das Reduções		254.400.000,00	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 10.622, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, um crédito de Cr\$ 11.830.000,00 (onze milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do seu orçamento próprio, aprovado pelo Decreto 39.589, de dezembro de 1961:

ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.29.2	2 — Material Permanente		
22	Máquinas e acessórios		
229	Maquinário para oficinas	2.000.000,00	
Soma da Administração		2.000.000,00	

PENSÕES E AUXÍLIOS

VERBA N. 7

Material e Serviços

8.29.4	4 — Despesas Diversas		
49	Assistência e previdência social		
491	Pensões e pecúlios (Pensões mensais)	9.500.000,00	
Soma de Pensões e Auxílios		9.500.000,00	

ARMAZÉM DE ABASTECIMENTO

VERBA N. 10

Material e Serviços

8.29.3	3 — Material de Consumo		
36	Custo, manutenção e conservação		
369	Vasilhames e embalagens	70.000,00	
8.29.4	4 — Despesas Diversas		
49	Gastos gerais		
491	Refeições, café e lanche	260.000,00	
Soma do Armazém de Abastecimento		330.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 11.830.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto e baseado na execução orçamentária do presente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1962.
JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.623, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

§ 1.º — REITORIA

Título I

a) — Despesas da Reitoria

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.39.2	2 — Material Permanente		
29	Instalações e Equipamentos		
299	Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	20.000,00	
21	Aparelhos e Instrumentos Técnicos		
211	Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	500.000,00	
8.39.4	4 — Despesas Diversas		
43	Comunicações e Transportes		
439	Correspondência taxada	50.000,00	

§ 2.º — FACULDADE DE DIREITO

VERBA N. 10

Material e Serviços

8.31.3	3 — Material de Consumo		
39	Artigos de Expediente		
399	Artigos de escritório e de desenho, impressos e paparia	300.000,00	
301	Artigos de limpeza e higiene	51.800,00	
8.31.4	4 — Despesas Diversas		
41	Utilidades Contratuais		
419	Gás, telefone e energia elétrica	70.000,00	
419	Taxas sobre próprios do Estado	42.000,00	
42	Serviços de Conservação e Manutenção		
422	Máquinas e acessórios	100.000,00	
43	Comunicações e Transportes		
439	Correspondência taxada	30.000,00	
45	Serviços Especiais		
459	Serviços especiais	100.000,00	

§ 3.º — ESCOLA POLITÉCNICA

VERBA N. 11

Pessoal

8.31.1	1 — Pessoal Variável		
19	Extranumerários		
101	Mensalistas	370.657,00	
15	Gratificações		
157	Outras gratificações	100.000,00	

§ 4.º — INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

VERBA N. 14

Material e Serviços

8.31.3	3 — Material de Consumo		
39	Artigos de Expediente		
399	Artigos de escritório e de desenho, impressos e paparia	50.000,00	
301	Artigos de limpeza e higiene	70.000,00	
31	Alimentação		
312	Artigos de mesa, copa e cozinha	10.000,00	
34	Vestibulares e Dormitórios		
349	Vestibulares	40.000,00	
349	Pequenos objetos de toalete e uso pessoal	30.000,00	
37	Serviços Industriais		
379	Matéria prima e de custo para oficinas	100.000,00	